**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais, diante das manifestações técnicas e jurídicas, expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos do **PROCESSO N° 014/2024**, **AUTORIZO** a presente contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos termos do inciso III, do artigo 74, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, com o **INSTITUTO DE CULTURA, DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, PROMOÇÃO HUMANA E AÇÃO COMUNITÁRIA,** CNPJ nº 04.956.591/0001-26, com sede na Avenida Senador Casimiro da Rocha nº 609 – Bairro Mirandópolis – CEP 04.047-001 – São Paulo – SP, que tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DOS EMPREGOS/CARGOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ,** conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS)**, conforme recurso orçamentário com o compromisso a ser assumido informado pela Secretaria de Fazenda.

**DETERMINO** que seja dada publicidade legal, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**PIRAJUÍ, 14 DE MARÇO DE 2024.**

**CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**

**PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**